



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E GESTÃO AMBIENTAL  
**SETOR DO MEIO AMBIENTE**

**ALVARÁ FLORESTAL**

**NÚMERO**

**028/2011**

**Processo de Origem: n° 228, de 14 de junho de 2011.**

**Protocolo n° 069/11**

**Identificação do proprietário do imóvel/ Requerente**

<b>Nome</b> Gerson Mattana	<b>CPF</b> 972.512.750-15
<b>Endereço Residencial</b> Linha Zanatta, s/n°	
<b>Cidade - UF</b> Taquaruçu do Sul - RS	<b>Telefone</b>

**Identificação da propriedade**

<b>N° da Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis</b> 4.893	<b>Comarca do Município de Frederico Westphalen</b>	
<b>Endereço</b> Linha Zanatta	<b>Cidade – UF</b> Taquaruçu do Sul – RS	
<b>Coordenadas Geográficas</b> S: 27°23'22,9" W: -53°27'46,0"	<b>Área total do imóvel:</b> 12,75 ha	<b>Área licenciada:</b> 0,5 ha

**Identificação do Responsável Técnico (RT) – Fiscal Ambiental Municipal**

<b>Nome</b> Ana Cláudia Susin Daneluz	<b>Registro Conselho</b> CREA RS 159960
--	--

**Objeto do Alvará**

O presente Alvará autoriza supressão de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração natural, conforme Laudo de Vistoria n° 063/2011, em consonância com a Lei n° 9.519/92, Decreto n° 38.355/98, Resolução CONAMA n° 33/94 e demais normas ambientais vigentes, com a finalidade de supressão de subosque de plantio de *Eucalyptus sp* e *Hovenia dulcis*.

<b>Volume de toras: --</b>	<b>Volume de lenha: 3 st</b>
<b>Reposição Florestal</b>	<b>Prazo até: junho/2012</b>

A compensação florestal obrigatória será feita através do isolamento das Áreas de Preservação Permanente da propriedade, para regeneração natural das mesmas.

**Observações**

**Este Alvará é válido por 90 dias após a data de emissão.**

O proprietário deverá respeitar o disposto neste alvará e mantê-lo em sua propriedade sob pena de cassação do mesmo. Em caso de inobservância, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/08.

Para o transporte das toras é necessária autorização própria para este fim.

Após a supressão, o Requerente deverá informar o órgão ambiental municipal para que se faça nova vistoria na área.

<b>Carimbo e assinatura da autoridade competente:</b>	<b>Assinatura do Requerente:</b>
---	----------------------------------

**Taquaruçu do Sul, 21 de junho de 2011.**